



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 140/2024

DATA: 18/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário Municipal de Administração **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Retificar parcialmente a Portaria n.º 086/2023, que concede aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Onde se lê:

30301 JOANES JAIRO DOS SANTOS CORREIA C02-C03

Leia-se:

30301 JOANES JAIRO DOS SANTOS CORREIA C03-C04

Art. 2º. Retificar parcialmente a Portaria n.º 562/2023, que concede aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, adicional de tempo de serviço de 2% (dois por cento), em conformidade com o art. 86 da Lei Municipal n.º 1450/2009, de 18/06/2009 e o art. 20, II da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Onde se lê:


30401 ILDO IWASENKO 18-02 PINHÃO 1964 D02-D03

Leia-se:

30401 ILDO IWASENKO D03-D04

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Pinhão,
Estado do Paraná, em 18 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração